



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 30/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90059/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ABM - TRATORPECAS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1984 LOJA - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 78.804.143/0001-43, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 086.835.259-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90059/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 02 – MÁQUINAS MARCA JCB				
Item	Descritivo	Desc. % desc. Total (PO/PR/MO)		Valor Total do Item
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	MO (HORA) QTD (477 H)	69,00 % R\$ 32,55	50.085,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO.	PO PR	67,00% 67,00%	200.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....				250.085,00
LOTE 03 – MÁQUINAS MARCA KOMATSU				
Item	Descritivo	Desc. % desc. Total (PO/PR/MO)		Valor Total do Item
1	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	MO (HORA) QTD (210H)	68,00% R\$ 33,60	22.050,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA JCB PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E VALOR DEVERÁ BASEAR-SE EM ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA MARCA E OU 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS DE EMPRESA DO RAMO.	PO PR	67,00% 67,00%	90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....				112.050,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 362.135,00 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do [§ 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021](#), o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Vilson Antunes** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 3977/2022**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4660	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 30/09/2024.

ABM
TRATORPECAS
LTDA:788041430
00143

Assinado de forma digital
por ABM TRATORPECAS
LTDA:78804143000143
Dados: 2024.10.01
09:26:15 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ABM - TRATORPECAS LTDA
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
CPF Nº. 086.835.259-45
DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2024 A

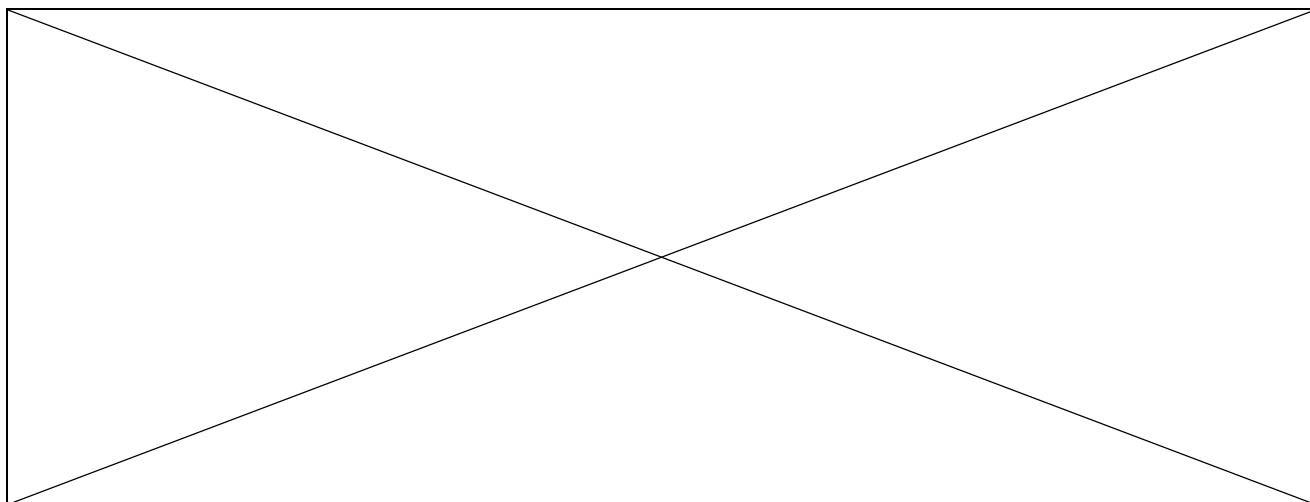
PREGAO ELETRONICO 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024

No dia 21 de agosto de 2024 compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor VOLMAR DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 020.479.479-01, e RG 6.646.599-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Salgado Filho/PR e do outro lado as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2024, publicada na AMP de 10/072024, processo nº 39/2024, RESOLVEM firmar a ata de registro de preços de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes neste instrumento, associado com os demais documentos instrutivo deste certame, bem como os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 101/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, no município de Salgado Filho – PR, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo II [do edital de Licitação nº 21/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1301 - ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (78.804.143/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	31585 - 26400 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA MOD RG 140B, FABRICAÇÃO NACIONAL, ARTICULADA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.0 26400 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA MOD RG 140B, FABRICAÇÃO NACIONAL, ARTICULADA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 15.000 KG, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL 6 CILINDROS TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA LIQUIDA DE NO MINIMO 140HP, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO MOTOR MOVIDO COM BOMBA HIDRÁULICA, LÂMINA COM MOVIMENTO DE DESLOCAMENTO, TOMBAMENTO E INCLINAÇÃO HIDRÁULICA, COM SERVO TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DIRETO SEM CONVERSOR DE TORQUE, COM NO MINIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 3 A RÉ, FREIOS MULTI DISCO EM BANHO DE ÓLEO AUTO AJUSTÁVEIS, BOMBA HIDRÁULICA DE PISTÕES AXIAIS SENSIVEL A CARGA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS. PNEUS 1400X24 G2, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E ESCARIFICADOR TRASEIRO DE NO MINIMO 05 DENTES, MARCA NEW HOLLAND. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011 AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	125.000,00	125.000,00
5	31586 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CARREGADEIRA DE RODAS MARCA KOMATSU MODELO WA200-5 SERIE B11772 MOTOR 36376269 ANO DE FABRI 26401 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CARREGADEIRA DE RODAS MARCA KOMATSU MODELO WA200-5 SERIE B11772 MOTOR 36376269 ANO DE FABRICACAO 2012 AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	100.000,00	100.000,00
6	31587 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRA MODELO 416E, CATERPILLAR Nº SERIE CAT0416EPMFG02141, MOTOR SERIE G4D41957 26402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRA MODELO 416E, CATERPILLAR Nº SERIE CAT0416EPMFG02141, MOTOR SERIE G4D41957 ANO 2012 DIESEL AMARELA 89HP. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	93.750,00	93.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

8	31589 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CAT 120K SERIE CAT0120KKJAP05094 MOTOR: KHX54843 - 3HTVJ00. ANO FABRICAÇÃO/MODE 26405 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CAT 120K SERIE CAT0120KKJAP05094 MOTOR: KHX54843 - 3HTVJ00. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013 AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	125.000,00	125.000,00
12	31593 - 28933 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO XCMG . MODELO XS123PDBR SH XUG0123EMA00554 28933 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO XCMG . MODELO XS123PDBR SH XUG0123EMA00554	UN	1	93.750,00	93.750,00
13	31594 - 28934 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PA CARREGADEIRA MARCA KIMATSU, /MODELO 28934 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PA CARREGADEIRA MARCA KIMATSU, /MODELO XA200 SERIE: B21638 DIESEL, CHASSI KMTWA105LMBB21638, AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	93.750,00	93.750,00
15	31596 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PE 30290 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETROESCAVADEIRA, MARCA: XCMG, MODELO: XC870BR-I, CHASSI: XUG08703EPPA00848	UN	1	87.500,00	87.500,00
16	31597 - 30291 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PE 30291 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS Modelo:TRATOR ESTEIRA 700J-II; Marca:JOHN DEERE CONSTRUCTION; Chassi: 1BZ700JATND000412; Ano de Fabric./Modelo: 2022/2022; Cor: AMARELA; Combustível: Diesel;	UN	1	93.750,00	93.750,00
Total					812.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

1302 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME (05.130.862/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	31582 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETRO-ESCAVADEIRA CAT, MOTOR CAT SÉRIE: G4D34L74, NÚMERO SÉRIE CAT 04L6ELCBDO5885, COR AMAR 26397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETRO-ESCAVADEIRA CAT, MOTOR CAT SÉRIE: G4D34L74, NÚMERO SÉRIE CAT 04L6ELCBDO5885, COR AMARELA, ANO/ MODELO 2010, DIESEL. EQUIPADA COM: OP0578 MANUAL, PORTUGUÊS OP6700, PREPARARAÇÃO PARA EMBARQUE OP9001, PEDIDO LANE L 9R5866 DENTES 2052928, PNEUS TRAÇÃO 4RD DIAGONAL GY 2044264 TOLDO ROPS PLUS 20595, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010, AMARELA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	100.000,00	100.000,00
2	31583 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETRO-ESCAVADEIRA CAT, MOTOR CAT SÉRIE: G4D34L74, NÚMERO SÉRIE CAT 04L6ELCBDO5885, COR AMAR 26397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RETRO-ESCAVADEIRA CAT, MOTOR CAT SÉRIE: G4D34L74, NÚMERO SÉRIE CAT 04L6ELCBDO5885, COR AMARELA, ANO/ MODELO 2010, DIESEL. EQUIPADA COM: OP0578 MANUAL, PORTUGUÊS OP6700, PREPARARAÇÃO PARA EMBARQUE OP9001, PEDIDO LANE L 9R5866 DENTES 2052928, PNEUS TRAÇÃO 4RD DIAGONAL GY 2044264 TOLDO ROPS PLUS 20595, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010, AMARELA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	82.500,00	82.500,00
3	31584 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA 26399 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA 95 HP, QUE ATENDA AS NORMAS TIER3A TRANSMISSÃO HIDROSTATICA COM NO MINIMO 2 VELOCIDADES, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM NO MINIMO 2 BATERIAS ISENTAS DE MANUTENÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 LTS, PARTE RODANTE COM SAPATAS DE NO MINIMO 700MM E COM NO MINIMO 07 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES DE CADA LADO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE ESCAVAÇÃO DE 5.500MM, SISTEMA HIDRAULICO COM VAZÃO MINIMO DE 2X130L/MIN. E PRESSÃO MINIMA NO EQUIPAMENTO PADRÃO DE 34.0 MPA, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MINIMO 9.000 N, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA 0,70M³. PESO OPERACIONAL DE MINIMO 16.500 KG, EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL, MARCA NEW HOLLAND. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	175.000,00	175.000,00
7	31588 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND PNEU BALÃO, MARCA: NHLA, LIN/MOD: 01097630, SERIE: S76CR211741, EIXO HCC 26404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND PNEU BALÃO, MARCA: NHLA, LIN/MOD: 01097630, SERIE: S76CR211741, EIXO HCC20007228 BOMBA 212000607 CHASSI: HCCZ7630HDCA06195. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013 AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	78.125,00	78.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

10	31591 - 26407 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS TRATOR GARFO AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, MOTOR 803768, CHASSI: HC 26407 - - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS TRATOR GARFO AGRÍCOLA DE PNEUS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, MOTOR 803768, CHASSI: HCCZ3763THCG60777, PNEUS 14.9X28 E 23.1X 30 CODIGO FINAME 329.5562, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TRATOR. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	78.125,00	78.125,00
17	31598 - 30292 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PE 30292 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS Trator agrícola de pneus, ano fabricação 2013 motor 04 cilindros, 103 CV, marca New Holland, série S76CR210647 Chassi: ZCCA04860, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidade a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico tomada de forma atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros de e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3.690 kg, tração dianteira de 126 litros, odômetro digital, tração 4X4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4X4, e traseiros 18.4X4, com arco de segurança.	UN	1	93.750,00	93.750,00
Total					607.500,00

1647 - TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA (04.983.112/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	31592 - 26409 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG85, AMARELA. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1987 AS PEÇAS DEVERÃO SER OR 26409 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG85, AMARELA. ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1987 AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	93.750,00	93.750,00
14	31595 - 30289 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PE 30289 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS TRATOR U80 N° Série Chassi 9BLU08001LG000120-Motor: 2454024258 N° Série Motor 092201121A TRANSMISSÃO NO. BG190785 U80 PLAT - Lotacao: 1 Tipo TRATOR DE RODAS Família TRATORES SERIE U)Serie G000120)Especie TRACAO Potencia 80 Cilindrada 0 N.Passageiros 1 Marca LS TRACTOR/Combustivel DIESEL Cor Interna TECIDO CINZA/PRETO/Cor Externa AZUL Fab Mod 2020/2020 Descricao produto: TRB-U080-LSM-R-MEC-AG-16-S-V: Chassi 9BLUG8001LG000120 Modelo: 2020 Serie CML 2494024298	UN	1	62.500,00	62.500,00
Total					156.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

4779 - AUTO MECANICA IVAL LTDA (02.735.563/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	31590 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO MARCA: HAMM; MODELO: 3411 LISO; SERIE: H221.0033; MOT 26406 - - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO MARCA: HAMM; MODELO: 3411 LISO; SERIE: H221.0033; MOTOR: 12036399; CHASSI WHCOH221NH0000033 ANO DE FABRICAÇÃO 2017. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU DE REPOSIÇÃO	UN	1	78.125,00	78.125,00
Total					78.125,00

GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços realizados e das peças fornecidas, sejam genuínas ou originais será de no mínimo 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação e instalação, a contar da data do termo de recebimento/aceite por parte do Município. Conforme descrito no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Departamento de Compras, com o auxílio do Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto nº 101/2023.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitado o artigo 239 parágrafo único do Decreto nº 101/2023.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

A disponibilidade financeira está disposta no próprio termo de referência anexado ao processo licitatório.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Pública.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, em caso de prorrogação do prazo nos termos do artigo 239 do Decreto nº 101/2023;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas mediante termo devidamente assinado.

Na hipótese prevista no item anterior, o Departamento de Compras convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o Departamento de Compras procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o Departamento de Compras comunicará às secretarias a ocorrência, quando necessário.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (notas fiscais) demonstrando a alteração do preço, bem como planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de responsabilização por danos causados a Administração Pública.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o valor será atualizado, após manifestação prévia do fornecedor ou prestador de serviço.

O Departamento de Compras comunicará as secretarias interessadas no registro sobre a efetiva alteração do preço registrado.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para outras secretarias.

O remanejamento somente poderá ser feito:

Para secretarias que constaram como interessadas na ata de registro de preços quando da instauração do processo.

A secretaria que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao Departamento de Compras autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado de uma secretaria para outra, com anuência de ambas.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Departamento de Compras, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do Departamento de Compras, garantido ao fornecedor ou prestador de serviço, o direito ao contraditório e da ampla defesa, mediante processo administrativo.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Departamento de Compras poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Departamento de Compras, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do Chefe do Poder Executivo, após o devido processo legal, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Pública e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 101/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (CINCO) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salgado Filho, dia 21 do mês de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

ABM TRATORPECAS LTDA:78804143000143
Assinado de forma digital por ABM TRATORPECAS LTDA:78804143000143

ABM TRATORPECAS LTDA - EPP

CNPJ: 78.804.143/0001-43

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.130.862/0001-52

TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 04.983.112/0001-60

AUTO MECANICA IVAL LTDA

CNPJ: 02.735.563/0001-53

RECEBEMOS DE ABM TRATORPECAS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e 242 Nº 000.002.395									
Valor: R\$ 1.517,53										PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - 76.205.699/0001-98									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																	
										SÉRIE 001									
ABM TRATORPECAS LTDA. ABM TRATORPECAS EIRELI ROD VITORIO TRAIANO, 1850 AGUA BRANCA FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601-970 Fone: 4635244600										DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.395 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1				 Chave de Acesso 4124 1078 8041 4300 0143 5500 1000 0023 9518 3610 4849 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA										Protocolo de Autorização de Uso 141240312253454 - 14/10/2024 09:52:53									
Inscrição Estadual 3210221114		Insc. Estadual Subst. Trib.		CNPJ 78.804.143/0001-43															
DESTINATÁRIO/REMETENTE																			
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO				CÓDIGO: 73		CNPJ/CPF 76.205.699/0001-98				MUNICIPIO DE SALGADO FILHO				Data de Emissão 14/10/2024					
Endereço RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50						Bairro/Distrito CENTRO				CEP 85620-000		Data Entrada/Saída 14/10/2024							
Município SALGADO FILHO				UF PR		Inscrição Estadual				Fone/Fax 04635641202		Hora Entrada/Saída 09:52:47							
FATURAS																			
DINHEIRO Fatura: 002395 VI.Original: 1.517,53 Desconto: 0,00 VI.Líquido: 1.517,53																			
001 14/10/2024 1.517,53																			
CÁLCULOS DOS IMPOSTOS																			
Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base de Cálculo do ICMS ST 0,00		Valor do ICMS Subst. Trib. 0,00		Valor Total dos Produtos 3.097,00											
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 1.579,47		Outras Despesas 0,00		Valor Total do IPI 0,00		Valor Total da Nota 1.517,53									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																			
Razão Social				Frete por Conta S/FRETE		Código ANTT		Placa do Veículo		UF		CNPJ/CPF							
Endereço				Município						UF		Inscrição Estadual							
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido									
DADOS DOS PRODUTOS																			
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	DESC	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI			
4822	VIDRO SUPERIOR PORTA ESQ			40169300	060	5405	PC	1	3.097,00	1.579,47	1.517,53								
DADOS ADICIONAIS																			
Informações Complementares PECAS PARA MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG REFERENTE A PREGAO 21/2024 E ATA 27/2024 BANCO DO BRASIL AG: 0616-5 C/C: 22198-8 ABM TRATOR PECAS LTDA RETENCAO DE IRRF NA ALIQUOTA DE 1,20% COM BASE DE CALCULO DE R\$1.517,53, VALOR RETIDO DE R\$18,21 VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 235,82 (15,54%) Fonte: 22.1.E - IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR										Reservado ao Fisco									


ABM TRATORPEÇAS LTDA

CNPJ/MF: 78.804.143/0001-43

 E-mail: abmtratorpecas@hotmail.com Telefone: (46) 3524-4600

Rod. Vitorio Traiano, Nº 1850, Água Branca, Francisco Beltrão-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar-condicionado dos veículos/máquinas multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA DO SISTEMA ELÉTRICO E AR-CONDICIONADO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.

Pelo presente instrumento, a empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ nº78.804.143/0001-43, com sede na Rodovia Vitorio Traiano, nº 1850, Bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85.601-970, através de seu representante legal VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, CPF nº 086.835.259-45, infra-assinado.

GRUPO/LOTE 04 MÁQUINAS PESADAS – TODAS AS MARCAS – MANUTENÇÃO DE PEÇAS					
Item	Descritivo	Valor Total	Desc. Mínimo p/ peça		% desc. Total (PÇ)
01	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	99.900,00	PÇ	7%	73%
10	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR MULTIMARCAS E MODELOS	50.100,00	PÇ	7%	73%

DECLARA que nos valores das postas vencedoras desta empresa são exequíveis, e que dentro das mesmas estão todos os valores tais como impostos, lucros, custos com transporte, enfim, todos os custos diretos e indiretos para o bom cumprimento do objeto da presente licitação.

**ABM TRATORPEÇAS LTDA**

CNPJ/MF: 78.804.143/0001-43

E-mail: abmtratorpecas@hotmail.com Telefone: (46) 3524-4600

Rod. Vitorio Traiano, Nº 1850, Água Branca, Francisco Beltrão-PR

Francisco Beltrão – Paraná, 23 de maio de 2025.

VINICIUS ANDRE
DA SILVAMANENTI:0868352
5945Assinado de forma digital
por VINICIUS ANDRE DA
SILVA

MANENTI:08683525945

Dados: 2025.05.23 16:08:25
-03'00'

VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI**SÓCIO ADMINISTRADOR****CPF: 086.835.259-45**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2025 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR, 27 de maio de 2025.

À Sra.

Francieli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de Licitação

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação de análise quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa:

- **ABM TRATORPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.804.143/0001-43,

E considerando as informações constantes na planilha de exequibilidade apresentada pela empresa, assinada por seu representante legal no Processo Administrativo nº 787/2025, referente ao Pregão nº 20/2025, juntamente com os documentos anexados no referido processo digital;

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa **ABM TRATORPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.804.143/0001-43 observa-se o seguinte:

Itens com documentação ausente ou incompatível:

Item 07: Peças de reposição para manutenção do sistema elétrico de máquinas pesadas e equipamentos multimarcas.

Item 08: Serviços de reparos no sistema elétrico: manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas e equipamentos multimarcas.

Para os itens acima, **não foi apresentada documentação compatível** com as exigências do edital, impossibilitando a análise técnica quanto à exequibilidade dos mesmos.

Conclusão:

Itens 07 e 08, não houve comprovação documental suficiente para atestar sua viabilidade econômica, sendo **considerados inexequíveis** nos moldes apresentados.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se, ainda, que cabe ao fiscal de contrato, designado na Ata de Registro de Preços, o devido acompanhamento da execução dos serviços, incluindo o recebimento, a fiscalização e o registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato. Ressalta-se que a atuação da fiscalização **não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada**, conforme previsto no edital, estando esta sujeita às penalidades contratuais em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas.

Atenciosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2025 10:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p32bd5a68c3ed3>.

